

TERMO ADITIVO 02
SIN-PROCESSO Nº 16025

PRORROGAÇÃO E REAJUSTE. CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA COTAÇÃO E COMPRA DE INSUMOS ATRAVÉS DA INTERNET.

QUADRO 01 – DOS DADOS DAS PARTES

CONTRATANTE:

CNPJ:
18.972.378/0009-70

ENDEREÇO:
Av. V-5, S/N, Qd. A, Área Lt.001-E SALA 01, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia – Goiás, CEP: 74.936-600

PRESIDENTE:
Lucas Azeredo Peclat Mesquita

CPF:
011.848.831-73

CONTRATADA

CNPJ:
04.069.709/0001-02

ENDEREÇO:
Avenida Presidente Juscelino Kubitshek, Nº 1.830, andar 7, Conj. 71, Cond. São Luiz, Vila Nova Conceição São Paulo – SP, CEP: 04.543-000

REPRESENTANTE LEGAL:
Rafael Kellermann Barbosa

CPF:
331.524.408-12

RG:
43502857 – SSP/SP

REPRESENTANTE LEGAL:
Josimar Gomes

CPF:
098.629.406-38

RG:
16.536.890 – SSP/MG

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH

BIONEXO DO BRASIL SOLUÇÕES DIGITAIS EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1. No que se refere à prorrogação, fundamenta-se no formulário de prorrogação do contrato; no Memorando nº 009/2021 – HMAP/GA; no Art.13, parágrafo primeiro do Regulamento de Compras e Contratações de Serviços do HMAP e demais normas aplicáveis à matéria.



1.2 - No que se refere ao reajuste, fundamenta-se na solicitação da Contratada para continuidade da prestação de serviço, na autorização expressa da Superintendência Administrativa e Financeira, no parecer do controle interno e no item 5 e subitem 5.2 do instrumento contratual e demais normas aplicáveis à matéria

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação e o reajuste do contrato nos termos a seguir.

2.2 - A prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses com termo inicial em 02/02/2021 e termo final em 02/02/2022.

2.3 - O reajuste do valor com base no IPCA em 4,52% (Quatro vírgula cinquenta e dois por cento), passando o valor mensal a ser de R\$ 1.567,80 (Um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVALIDAÇÃO

3.1 - Ficam ratificados e convalidados todos os atos praticados desde 02/02/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO



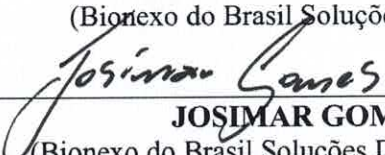
4.1- Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1- O presente instrumento será publicado pela **CONTRATANTE** no portal OSS transparência da Unidade.

5.2- E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Aparecida de Goiânia, 22 de março de 2021.

CONTRATANTE	CONTRATADA
 <hr/> LUCAS AZEREDO PECLAT MESQUITA PRESIDENTE (Instituto Brasileiro De Gestão Hospitalar-IBGH)	 <hr/> RAFAEL KELLERMANN BARBOSA (Bionexo do Brasil Soluções Digitais EIRELI)  <hr/> JOSIMAR GOMES (Bionexo do Brasil Soluções Digitais EIRELI)

